



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 181/97 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.997.

Autoriza o Executivo Municipal a Vender o veículo Parati ano 97, e dá outras providências.

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender o veículo marca VW Parati ano 97, chassi nº 9BWZZZ379VT223062 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE MT., EM 23 DE DEZEMBRO DE 1997.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal